



GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA &lt;genivaldosouza@recife.pe.gov.br&gt;

**Solicitação de Esclarecimento (06/2024)**

3 mensagens

**Licitador Digital - Plataforma De Compras** <nao\_responda@licitardigital.com.br>

14 de junho de 2024 às 11:05

Para: gc005@recife.pe.gov.br

**SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 06/2024, Pregão Nº **05/2024**.

**Solicitação:** Bom dia! Ref. ao Pregão Eletrônico nº 005/2024 -GC 005-SEPLAGTD No item 5.1.1.1.c1 em sua redação diz: c.1) Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente. Pergunto: será exigido esse documento para o objeto da licitação ou essa solicitação para medicamento ficou no edital erroneamente? No item 6.1 em sua redação diz: 6.1. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo. Pergunto: que tipo de documentação de sustentabilidade seria para o Objeto desta licitação além da Licença sanitária e registro do produto onde que para obtê-lo já atendeu a todos as questões técnicas exigidos pela ANVISA? No item 6.2.2 em sua redação diz: 6.2.2 Certidão de inspeção sanitária do(s) veículo(s) que fará(ão) a entrega do objeto licitado. Pergunto: as empresas que não possuem carros próprios e terceirizam o serviço como se ter que efetuar essa comprovação e em que parte da Lei que rege essa licitação exige para esse tipo de objeto essa exigência? Atenciosamente Auristone P.

[Clique aqui para ver mais detalhes](#).

**GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA** <genivaldosouza@recife.pe.gov.br>  
Para: CESAR AUGUSTO DE MELO SILVA <cesar.augusto@recife.pe.gov.br>

14 de junho de 2024 às 11:36

Bom dia

Segue pedido de esclarecimento da empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
Obs: a disputa do referido processo está marcada para o dia 27/06/2024.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Genivaldo Cristovão de Souza

Grupo de contratações - 005 - SEPLAGTD

Pregoeiro/ Agente de Contratação

Telefone- 81-3355-9155 / 3355-8841

**CESAR AUGUSTO DE MELO SILVA** <cesar.augusto@recife.pe.gov.br>  
Para: GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA <genivaldosouza@recife.pe.gov.br>

14 de junho de 2024 às 12:29

*Seguem respostas ao pedido de esclarecimento**5.1.1.1. Sim, será exigido a apresentação de um dos documentos conforme o produto**6.1 De acordo com o descrito no item, conforme o caso, inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo**6.2.2 O item não deveria constar no Termo de Referência, sendo desnecessária sua solicitação*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**César Augusto de Melo Silva**

**Chefe de Divisão de Licitação/UNIAD/GGAF**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas**

**(81)3355-8497/99525-1012**